



**RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES  
SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS  
GRSAC**

**Ano-base: 2023**

Data da publicação: 02.09.2024

1. OBJETIVO .....	3
2. TABELA GVR - Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático .....	3
2.1. Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, ambiental e do risco climático .....	3
3. Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (2.1), e do relacionamento entre elas.....	3
4. Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (3).....	5
5. Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:.....	5
5.1. Dos níveis de apetite por riscos da instituição. ....	5
5.2. Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital. ....	5
5.3. Do programa de testes de estresse. ....	5
5.4. Das políticas para gestão de continuidade de negócios. ....	6
5.5. Do plano de contingência de liquidez. ....	6
5.6. Do plano de capital e do plano de contingência de capital. ....	6
5.7. Da política de remuneração. ....	6
6. Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos. ....	7

## **1. OBJETIVO**

A COLUNA DTVM, instituição financeira com forte atuação no mercado, reconhece os riscos sociais, ambientais e climáticos relevantes que envolvem as atividades de Câmbio e Ouro Ativo Financeiro.

Com o objetivo de mitigar os riscos inerentes, estabelece procedimentos rigorosos no relacionamento com clientes e parceiros, alinhadas com o propósito da Instituição.

O gerenciamento de riscos está integrado a todas as atividades da instituição, sendo monitorados em todos os níveis, conforme sua natureza, tamanho e complexidade das atividades

O Relatório a seguir tem como objetivo a divulgação dos Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas da Instituição Coluna DTVM, em atendimento a Resolução BCB nº 139/2021 e a padronização prevista na Instrução Normativa BCB nº 153/2021.

## **2. TABELA GVR - Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático**

### **2.1. Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, ambiental e do risco climático.**

Os riscos sociais e ambientais estão atrelados a ocorrência de perdas decorrentes da exposição de acontecimentos relacionados a essas questões, como violação de direitos, a prática de trabalho análogo à escravidão e ao trabalho infantil, a degradação do meio ambiente e uso excessivo dos recursos naturais.

A COLUNA DTVM gerencia esses riscos associados às atividades, fornecedores, prestadores de serviços, produtos, clientes e operações, incluindo as etapas de ocorrência de perdas relacionadas a essas questões.

A governança é amparada pela Política de Gestão de Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC), aprovada e revisada, no mínimo anualmente, pela Diretoria Executiva, que formalizam os mecanismos e critérios de análise dos riscos social, ambiental e climático da carteira de clientes, fornecedores, prestadores de serviços terceirizados e outras partes interessadas, assim como dos produtos, serviços, atividades e processos da Instituição

As instâncias compreendem a Diretoria Executiva, o Diretor Responsável pela PRSAC, e as áreas de Compliance e Controles Internos, Cadastro, Jurídico, Auditoria Interna e Recursos Humanos, envolvidas no contexto, em relação aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

### **3. Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (2.1), e do relacionamento entre elas.**

#### **✓ Diretoria Executiva**

Diretoria Executiva é responsável por dar suporte ao programa de responsabilidade social, ambiental e climática na COLUNA DTVM e por divulgar a sua importância nas suas respectivas áreas de responsabilidade, dentre outras responsabilidades, como incorporar continuamente a sustentabilidade nos processos de gestão da instituição, revisar e aprovar a PRSAC assegurando a aplicação de suas diretrizes, avaliar e aprovar políticas e procedimentos a serem adotadas para o cumprimento da legislação vigente, supervisão e acompanhamento da estratégia ESG, bem como a aderência às ações relacionadas a sua efetividade.

✓ ***Diretor Responsável pela PRSAC***

O Diretor PRSAC é responsável por assegurar que as responsabilidades sociais, ambientais e climáticas recebam suporte adequado.

Dentre as responsabilidades, ressaltamos a participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria Executiva; a implementação de ações com vistas à efetividade da Política “PRSAC”; o monitoramento e a avaliação das ações implementadas e o aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e a divulgação dos relatórios previstos na regulamentação vigente.

✓ ***Compliance e Controles Internos***

A área de Compliance e Controles Internos é responsável pelo acompanhamento da implantação da PRSAC e do Plano de Ação, identificando, monitorando, mitigando e classificando o risco social, ambiental e climático de clientes, parceiros e prestadores de serviços; respaldar a Diretoria Executiva com informações relevantes sobre a exposição do risco social, ambiental e climático e a implementação e gerenciamento da estrutura destes riscos.

✓ ***Cadastro***

A área de Cadastro é responsável pela análise dos clientes e parceiros (correspondentes cambiais e postos de compra de ouro) . verificando a eventual exposição ao risco social, ambiental e climático e o encaminhamento de informações coletadas de clientes com eventual risco para análise do Compliance.

✓ ***Jurídico***

Cabe ao Jurídico, a inclusão de cláusulas contratuais com parceiros e prestadores de serviços que estipulem as obrigações social, ambiental e climático, referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente, o respeito a diversidade e o combate a todas as formas de corrupção; deve reportar à Área de Compliance e Riscos as provisões e perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos contra a COLUNA DTVM, em função das questões social, ambiental e climático.

✓ ***Auditoria Interna***

Cabe a Auditoria Interna, garantir a eficácia da estrutura de Gerenciamento de Riscos e assegurar que os procedimentos utilizados estão aderentes a Política PRCAC e Política PGRSAC.

✓ ***Recursos Humanos***

A área de Recursos Humanos é responsável por conscientizar e disseminar internamente os conceitos da Política PRSAC , promovendo a cultura de sustentabilidade, gerenciando os aspectos ocupacionais, de saúde e segurança no trabalho, dando subsídio na identificação da exposição ao risco social, ambiental e climático existente nos processos relacionados a colaboradores e prestadores de serviços e ainda aplicar Treinamento contínuo aos funcionários e colaboradores do parceiros.

**4. Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausências deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (3).**

A Diretoria Executiva, recebe mensalmente o reporte do monitoramento dos processos da gestão integrada de riscos realizados por meio do acompanhamento da aderência regulatória, do status do desenvolvimento dos projetos, processos e produtos relacionados à gestão dos risco social, ambiental e climático, assim como as análises dos clientes, as operações realizadas e as decisões tomadas.

**5. Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausências deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:**

**5.1. Dos níveis de apetite por riscos da instituição.**

A Declaração de Apetite a Riscos - RAS aprovada e revisada anualmente, pela Diretoria.

No documento estão formalizados os níveis e tipos de riscos aos quais a Instituição está disposta a aceitar, bem como papéis, responsabilidades, princípios e diretrizes para gerenciamento dos riscos.

Nesse cenários são incluídos os riscos social, ambiental e climático, promovendo avaliação e revisão interna quanto ao seu gerenciamento.

**5.2. Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital.**

A Política de Gestão Integrada de Riscos e a Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático, aprovada e revisada anualmente pela Diretoria, formaliza os princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades para a gestão integrada dos riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, social, ambiental e climático, e demais riscos relevantes, visando organizar e planejar recursos de forma a reduzir os impactos negativos dos riscos na Instituição.

Os riscos social, ambiental, climático e outros são considerados, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital da Instituição.

**5.3. Do programa de testes de estresse.**

O gerenciamento integrado de riscos e de capital é realizado com periodicidade mínima anual, considerando premissas, condições macroeconômicas e financeiras e o cenário de negócios da instituição com o objetivo de avaliar a capacidade da instituição em enfrentar riscos em decorrência dos impactos previstos e definir proativamente planos de ação que previnam ou mitiguem esses impactos garantindo a preservação do capital da instituição.

#### **5.4. Das políticas para gestão de continuidade de negócios.**

A Política de Continuidade de Negócios, aprovada e revisada anualmente pela Diretoria, formaliza as diretrizes, princípios, papéis e responsabilidades, para a continuidade dos negócios da Instituição em situações adversas.

A análise dos processos, possui o objetivo de compreender os impactos causados pela interrupção, sendo insumo para o estabelecimento de recuperações e objetivos. Estão inseridos no processo os riscos social, ambiental e climático, bem como outros, quando relevantes.

#### **5.5. Do plano de contingência de liquidez.**

A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, aprovada e revisada anualmente pela Diretoria, estabelece as diretrizes e responsabilidades, para a implementação e manutenção do sistema de gerenciamento do risco de liquidez da instituição, promover ações que possam manter a exposição dos riscos de liquidez em patamares aceitáveis, assim como os riscos envolvidos e o plano de contingência, visando assegurar a capacidade de honrar suas obrigações, mantendo a exposição ao risco de liquidez em linha com o apetite a risco.

Os riscos social, ambiental e climático, por meio das análises e dos cenários de exposição, são contemplados, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão do plano de contingência de liquidez.

#### **5.6. Do plano de capital e do plano de contingência de capital.**

A Política de Gerenciamento de Capital aprovada e revisada anualmente, pela Diretoria, elaborada em linha com o Planejamento Estratégico da Instituição, com o Plano de Capital e com a Declaração de Apetite por Riscos - RAS, contempla o monitoramento e avaliação dos riscos de Crédito, Liquidez, Mercado, Operacional, Social, Ambiental e Climático, de forma individual e integrada.

Estabelece as medidas necessárias para o controle do capital mantido pela instituição como também a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Coluna DTVM está sujeita.

Os riscos social, ambiental e climático, quando relevantes, fazem parte dos processos da Política de Gerenciamento de Capital e do respectivo Plano de Contingência em cenários adversos.

#### **5.7. Da política de remuneração.**

A Coluna DTVM utiliza critérios específicos para garantir que o Plano de Cargos e Salários reflita os valores de ESG da empresa, promovendo a diversidade, a igualdade de oportunidades e a transparência em todos os níveis da instituição, não fazendo distinção de gênero, raça, religião ou qualquer tipo de discriminação.

**6. Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.**

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática aprovada e revisada pela Diretoria, contempla diretrizes, gestão e responsabilidades de natureza social, ambiental e climática, adotadas pela Coluna DTVM na condução dos negócios, produtos, serviços e no relacionamento com partes interessadas.

Acreditamos que para uma maior robustez de estratégia social, ambiental e climática é essencial a adesão de compromissos voluntários, programas e pactos nacionais e internacionais, ressaltamos a integração ESG nos produtos e serviços ofertados, democratização a educação financeira, a diversidade e inclusão de raça e gênero.

Firmamos o compromisso em relação a responsabilidade social, ambiental e climática, a adequada gestão de seus Riscos Sociais Ambientais e Climáticos, conforme definido na PGRSAC da Coluna DTVM.